



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 357

SÚMULA: - Abre um Crédito Especial para pagamento de "CONTAS A PAGAR" de exercício findo (1956) pertendendo à atual gestão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial, de Cr\$ 1.737.145,10 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e dez centavos).

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, serão constituídos pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 17 de maio de 1.957.

Manoel Linham

Manoel Linham

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Waldemar Moreno

DR. WALDEMAR MORENO

1º SECRETÁRIO